LEI N° 5.231 /2011

Institui o Dia Municipal da Comunidade Evangélica.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Comunidade Evangélica, a ser comemorado no quarto sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2011.

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal